



# Prefeitura Municipal da Vitória de Santo Antão - PE

Gabinete do Prefeito

## LEI Nº 2.785

Dispõe sobre denominação de  
artéria e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO  
ANTÃO.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu  
sanciono a presente Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada de Rua MARIA DAS NEVES DE  
ALMEIDA (NEVINHA), a artéria projetada, localizada no Loteamento  
Planalto da Bela Vista, com início na Quadra "B", Lote 03 e Quadra "C", Lote  
01 até o Lote 04 da Quadra "C", e o Lote 04 da Quadra "E", neste Município.

**Art. 2º** - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a mandar  
confeccionar as Placas alusivas ao evento.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal da Vitória de Santo Antão, 22 de  
dezembro de 1998.

  
Carlos José Breckenfeld L. da Costa  
-Prefeito-